



## **2º Desafio Bahia de Ciclismo**

### **I – DISPOSIÇÕES INICIAIS**

ART.01 – O presente regulamento se aplica a clubes, ligas, ciclistas, dirigentes, mecânicos, técnicos, auxiliares, etc. e aqueles que de alguma forma estejam envolvidos nas provas de responsabilidade ou supervisão da FEDERAÇÃO BAIANA DE CICLISMO na modalidade Ciclismo de Estrada.

ART.02 – Todas as pessoas envolvidas nas provas, bem como na organização das mesmas estão obrigadas a conhecer e acatar o presente regulamento, não podendo alegar desconhecimento aos preceitos aqui expostos.

ART.03 – Todo o desrespeito ou infração às normas e regras aqui estabelecidas deverão ser severamente passivas de penalidades de acordo com as normas vigentes no código nacional de disciplina desportiva.

ART.04 – Todos os envolvidos estão sujeitos à aplicação deste regulamento, tanto nas imediações como no local de competição, antes, durante, e após a realização das competições.

ART. 05 – O objetivo deste regulamento é normalizar e regulamentar a prática do desporto do ciclismo, facilitando a participação dos ciclistas, dirigentes e atuação do colégio de comissários, bem como do Diretor Técnico.

### **II –CATEGORIAS e LOCAL**

ART.06 – o 2º Desafio Bahia de Ciclismo será disputado em etapa única:

Data: 17 de abril de 2022

Local de largada: Estação Nova Lapa

Horário de largada: 6h00

### **III –INSCRIÇÕES**

ART.07 – As inscrições para o 2º Desafio Bahia de Ciclismo serão realizadas pelo site:

<https://inscricoes.bike>

ART.08 – O valor da inscrição para o **2º Desafio Bahia de Ciclismo** será de R\$100,00(cem reais).

#### **IV –FILIAÇÃO**

ART.09 – Apenas atletas filiados nacionalmente poderão participar no evento.

#### **V –PLACAS**

ART.10 – Será fornecido pela organização um número Dorsal que deverá ser fixado nas costas na altura do bolso da camisa e (03) três números de capacete que devem ser colocado um na frente e um do lado direito e outro do lado esquerdo do capacete e um CHIP que deverá ser colocado na parte de cima do capacete.

ART.11 – O alfinete deverá ser passado duas vezes pelo número para maior fixação.

ART.12 – Sob nenhuma hipótese o ciclista poderá portar número diferente daquele a ele designados, oficiais da FBC.

ART.13 – Em caso de esquecimento ou perda deverá ser adquirida um novo número que passa a ser o oficial do atleta com o Diretor Técnico da FBC, mediante um pagamento de uma taxa no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) e esses valores não serão devolvidos.

ART.14 – O ciclista é obrigado a portar o número em todo o percurso da prova, caso contrário poderá ser desclassificado mesmo no final da prova ou quando se for apurado a irregularidade.

ART.15– O ciclista deverá assinar a súmula de prova, caso contrário estará desclassificado.

ART.16 – Somente atletas filiados podem competir.

#### **VI –LARGADA**

ART.17 – Os horários determinados para largada serão rigorosamente obedecidos não se admitindo adiamento, salvo em casos fortuitos, ou seja, de força maior e sempre por decisão do diretor da prova ou do presidente.

ART.18 – O ciclista deverá dar a largada mantendo um dos pés no chão, salvo em provas específicas que assim o determinem.

ART.19 – Excepcionalmente em caso de necessidade o horário da largada poderá ser antecipado.

ART.20 – O ciclista deverá estar presente na largada ou local determinado pelo diretor da prova, no máximo com 10 (dez) minutos antes do horário programado para a largada.

ART.21– De acordo com a necessidade da prova poderá haver largadas simbólicas. Neste caso os ciclistas deverão seguir na velocidade determinada pela direção da prova.

ART.22 – No caso de acontecer a largada simbólica, a largada oficial poderá acontecer após uma breve parada ou com o pelotão em andamento.

#### **VII – PERCURSO E APOIO MECÂNICO**

ART.23 – A prova será realizada com qualquer tempo, a não ser catástrofe, ou caso o diretor da prova

verificar a falta de segurança da prova.

ART.24 – As áreas de largada e chegada deverão estar bem sinalizadas, fechadas e resguardadas para evitar colisão de atletas e espectadores.

ART.25 – A assistência mecânica autorizada em qualquer etapa consiste em reparar ou substituir qualquer peça da bicicleta com exceção do quadro.

ART.26 – A assistência técnica se fará somente em lugares autorizados e nunca no local de chegada.

## **VIII-ABASTECIMENTO**

ART.27 – O abastecimento deverá ser realizado em local estabelecido pelo diretor de prova.

ART.28 – É proibido o uso de recipientes de vidro sob qualquer hipótese.

## **IX -CHEGADA**

ART.29 – A chegada será sinalizada pela bandeira quadriculada.

ART.30 – Em caso de chegada em pelotão compacto, o comissário de linha e diretor de prova classificará os 05(cinco) primeiros colocados.

ART.31 – Após a chegada os ciclistas deverão prosseguir em linha reta e não deverá retornar em sentido contrário.

ART.32 – Em caso de necessidade, o ciclista poderá terminar a prova carregando ou empurrando sua bicicleta desde que não contem com ajuda de terceiros.

ART.33 – Todo ciclista que por qualquer circunstância atingir a chegada sem a bicicleta será desclassificado.

ART.34 – Caso dois ou mais ciclistas estejam em disputa lado a lado na linha de chegada não lhes serão permitidos tirar as duas mãos do guidão, podendo fazê-lo somente se estiver em vantagem de uma bicicleta no mínimo, ainda assim quando não oferecer risco ao adversário.

ART.35 – Na chegada o ciclista deverá manter-se em linha reta no SPRINT FINAL, deverá manter a linha inicial não sendo permitidas em nenhuma situação as mudanças bruscas com o objetivo de prejudicar o adversário.

## **X -BICICLETA**

ART.36 – Para todas as etapas a bicicleta deverá estar em perfeitas condições de uso, entende-se por equipamento completo o material obrigatório, sendo freio traseiro e dianteiro, câmbio traseiro e dianteiro, roda traseira e dianteira no mesmo diâmetro, guidão tradicional.

## **XI -PREMIAÇÃO**

ART.37 – Todo ciclista com direito a premiação estará obrigado a comparecer no podium ou local determinado para esse fim.

ART.38 – Todo ciclista deverá comparecer ao podium devidamente uniformizado e somente o diretor da prova poderá autorizar algum atleta subir ao podium sem o seu uniforme.

## **XII – COMPORTAMENTO E CONDUCTA**

ART.39 – Este regulamento é aplicável, inclusive aqueles ciclistas, dirigentes, comissários etc. que se encontrem apenas como espectadores do evento.

ART.40 – O comissário e diretor deverão impedir a participação na prova do ciclista que não manter o zelo de seu uniforme e equipamento.

ART.41 – Não criticar em público comissários, dirigentes ou autoridades correspondentes a que servir.

ART.42 – É proibido o atleta fazer seu aquecimento no mesmo circuito ou percurso, em que estiver acontecendo à prova, a não ser conforme autorização do diretor da prova.

ART.43 – Toda reclamação deverá ser feita pelo representante do clube, ou pelo ciclista somente após o término da prova e particularmente ao diretor da prova.

ART.44– Todo ciclista deverá apresentar-se corretamente uniformizado.

ART.45 – É proibido ao ciclista passar ou cruzar a linha de chegada em sentido contrário. Sob nenhum protesto poderá desobedecer esta determinação.

ART.46 – Entre os ciclistas é terminantemente proibido impulsionar ou empurrar outro ciclista, mesmo que ambos sejam da mesma equipe.

ART.47 – Todo ciclista que tentar ou usar métodos anti-desportivos, sofrerá severas penalidades.

ART.48 – Constituem infrações extremamente graves;

- A) Praticar atos obscenos, utilizar gestos e palavras censuráveis, ou emitir, por escrito conceitos à disciplina ou à moral desportiva.
- B) Tentar agredir fisicamente, ciclistas, comissários, dirigentes ou qualquer outra pessoa.
- C) Invadir ou promover desordem em dependências desportivas.
- D) Desrespeito aos comissários, ciclistas, dirigentes e qualquer outra pessoa.
- E) Ofender moralmente pessoas do público, ciclistas, dirigentes e quaisquer outras pessoas.
- F) Usar violência sob qualquer pretexto.
- G) Deslealdade entre ciclistas.
- H) O ciclista que não cumprir ou diminuir o percurso da prova.

## **XIII CATEGORIAS**

ART. 49 As categorias para o 2º Desafio Bahia de Ciclismo:

Categoria Elite, Master 30 até 39 anos

Categoria 40 +

## **XIV–COMISSÁRIOS**

ART.50 – Todo comissário está obrigado a zelar pelo bom andamento da competição, deverá aplicar esteregulamento indistintamente, a omissão do comissário passível de severas penalidades.

ART.51 – É obrigação de o comissário anotar qualquer situação de infração ou irregularidade ao regulamento,deverá comunicar ao diretor da prova.

ART.52 – O comissário deverá retirar a qualquer momento o ciclista que não atenda as necessidades técnicas e de segurança.

ART.53 – É obrigação de o comissário cancelar, interromper ou suspender a competição caso não constate garantias de segurança de todos os participantes da prova.

ART.54 – O diretor da prova poderá alterar o percurso, caso constate a necessidade técnica ou de segurança para o bom andamento da prova.

ART.55 – O comissário antes de dar início a prova deverá verificar a presença de ambulância ou equipe médica, caso constate a sua ausência deverá imediatamente providenciar um veículo que ficará a disposição para atender as situações de emergência.

ART.56 – O comissário deverá ter conhecimento do circuito (percurso).

## **XV-PENALIDADES**

ART.57 – Conforme a natureza da infração cometida poderá ocasionar uma ou várias das sanções aqui estipuladas;

- I) AVISO VERBAL
- J) ADVERTÊNCIA VERBAL
- K) IMPEDIDO DE LARGAR NA PROVA
- L) RECUO DE UMA OU VÁRIAS POSIÇÕES
- M) DESCLASSIFICAÇÃO DA PROVA
- N) EXCLUSÃO DA CLASSIFICAÇÃO
- O) ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
- P) SUSPENSÃO POR UMA PROVA
- Q) SUSPENSÃO POR MAIS DE UMA PROVA
- R) EXCLUSÃO DO CAMPEONATO

ART.58 – Aplicam-se além das medidas disciplinares previstas neste regulamento, outras sanções de ordem administrativas, a critério da Federação.

## **XVI- Percurso**

ART. 59 O percurso da prova de 56 quilômetros, será realizado em algumas avenidas de Salvador com largada e chegada na estação Nova Lapa .

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

ART.60 – Todos envolvidos no artigo 01 estão obrigados a tomar conhecimento das alterações e modificações deste regulamento.

ART.61– Para provas específicas deverá haver regulamento apropriado.

ART.62 – Toda e qualquer reclamação deverão ser apresentadas por escrito e assinada, até 20 minutos após o término de cada prova mediante um pagamento de uma taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

ART.63– Não serão aceitas reclamações coletivas, somente poderá apresentar o responsável pelo clube ou pelo ciclista.

ART.64 – Julgada procedente a reclamação, a taxa será devolvida, caso contrário, ficará retida para a FBC.

ART.65 – caberá ao Presidente, Diretor da prova ou Comissário, resolver qualquer caso oriundo de reclamações ou problemas técnicos não previstos neste regulamento.

ART.66 – Nos casos de premiação após as corridas, o ciclista que não comparecer ao pódio no tempo solicitado pela organização da prova não receberá sua premiação, mais não perderá os pontos obtidos.

ART.67 – São autoridades da prova:

- A) DIRETOR DA PROVA
- B) COMISSÁRIOS
- C) DIRIGENTE

ART.68 – o diretor da prova poderá indicar comissários adjuntos, comissários auxiliares sobre sua responsabilidade e critérios para cobertura e apoio nas provas.

ART.69 – Este regulamento técnico foi elaborado tendo por base as normas, da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO e normas internacionais da (U.C. I) – UNION CYCLISTE INTERNATIONALE. Os casos de ordem técnica eventualmente omissa serão resolvidos pelo T.J. D da FEDERAÇÃO BAIANA DE CICLISMO e da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO.

Salvador, 11 de março de 2022.